



PROCESSO Nº 241/14

PROTOCOLO Nº 12.083.492-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 600/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2410/13-SUED/SEED, de 02/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 14/08/13, de interesse do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Mandaguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5231/12, de 23/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 26/09/12 até 26/09/17.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 5855/08, de 19/12/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 19/12/08 até 19/12/13. Foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 588/09, de 07/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 189)**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1000 horas



PROCESSO N° 241/14

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 35 vagas por turma  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 190)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.




PROCESSO N° 241/14

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 229)

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: Colégio Estadual Parigot de Souza - Ensino Fundamental, Médio e Profissional						
Município: Mandaguçu						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2010			
Turno: Noite			Carga horária total: 1200 horas/aula ou 1000 horas			
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINA		1º S	2º S	3º S	hora/ aula	hora
1	Administração de Produção e Materiais	2	3		100	83
2	Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
3	Comportamento Organizacional			3	60	50
4	Contabilidade		3	2	100	83
5	Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33
6	Estatística Aplicada	3			60	50
7	Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8	Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9	Informática	2	2		80	67
10	Introdução à Economia		3	2	100	83
11	Marketing			3	60	50
12	Matemática Financeira	2	2		80	67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50
16	Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>

Mandaguçu, 10 de agosto de 2013

carimbo e assinatura

  
Luciana M. Saroni Gentilin  
RG 1.860.112-5 - RES. 6012/11  
D.O.E. 28/12/11 - Diretora





PROCESSO N° 241/14

#### **1.4 Certificação (fl. 305)**

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Compasso – Comércio de Papéis Aquaroni Ltda ME
- ONLINE - DX Saes Informática ME
- Rinaudo Consultoria Empresarial
- Associação de Comércio e Indústria de Mandaguaçu
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- Instituto PROE

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

234 a 257.



## 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 319)

### COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
Rua Antonio Batista Ribas, 585 - Vila Franchello - Fone/Fax: (44) 3245 1010 e 3245 3962  
CEP - 87160-000 - MANDAGUAÇU - Estado - Paraná  
e-mail: mgcparigotsouza@seed.pr.gov.br

#### SÍNTESE DE RESULTADOS DO CURSO POR TURMA

CURSO - 0906	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE				
TURNO	NOITE				
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO
1º período/2012	1º	44	15	22	7
1º período/2012	2º	13	1	11	1
1º período/2012	3º	15	1	13	1
2º período/2012	2º	22	5	16	1
2º período/2012	3º	12	1	11	-
1º período/2013	1º	43	16	19	8
1º período/2013	3º	17	1	15	1
2º período/2013	2º	19	5	14	-
1º período/2014	1º	50	28	17	5
1º período/2014	3º	16	1	11	4

Quando o aluno realiza a matrícula em um curso da Educação Profissional, muitas vezes, vem para a escola em busca de uma formação que o reafirme no seu emprego e procura algo mais prático. Ele, muitas vezes, se depara com aulas teóricas e, esse impacto o decepciona.

Esses alunos trabalham, em sua maioria, na cidade de Maringá, saem tarde do serviço, chegam atrasados, perdem as primeiras aulas, desanimam e desistem. Algumas alunas são responsáveis por casa e filhos e não conseguem conciliar estudos com responsabilidades de horários estabelecidos.

Muitos alunos fazem a matrícula, depois passam no vestibular e desistem.. Outros são oriundos de municípios vizinhos, distritos, zona rural e encontram dificuldade para transporte e companhia para continuarem nos estudos. Alguns alunos não trabalham e, após a matrícula arrumam emprego e compatibiliza o horário de trabalho com o estudo. Há também mudança de local de trabalho, a empresa exige que o aluno funcionário permaneça no emprego até mais tarde.

O que a escola está fazendo para inibir a evasão?

A Equipe Pedagógica e Coordenação proporcionam reuniões com as turmas, incentivam alunos a permanecerem e concluírem os estudos. Conversa individualmente com alunos e familiares ou responsáveis, quando é menor de idade, liga para a casa dos alunos matriculados, conversa com eles e com a família incentiva o retorno, alerta-os sobre os benefícios e sobre a importância dos estudos e da permanência para o futuro do estudante, insistentemente. Trazemos palestrantes sobre a importância de um curso profissional para a vida das pessoas. Vamos na sala de aula conversar com as turmas constantemente.



PROCESSO N° 241/14

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 267)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Neusa Nunes da Silva	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 345)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 492/13, de 07/11/13 – NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Lindiceia Batista Lopes, licenciada em Pedagogia Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências/Matemática e como perito Eduardo Senedesi Lemes, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 475/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram anexadas ao processo as fls. 369 e 370, constando relatório de autoavaliação do curso e justificativa sobre o índice de evasão.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, com acessibilidade para educandos com deficiências. Possui laboratório de Ciências e Biologia, laboratórios de Informática, devidamente equipados, biblioteca dispõe de acervo bibliográfico específico, em quantidade suficiente. A referida comissão manifesta parecer favorável para a renovação do reconhecimento do curso

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira



PROCESSO N° 241/14

etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Mandaguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 19/12/13 até 19/12/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 241/14

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE